

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 243/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005154/2025-54

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: JANICE TENAZOR MARTINS LIMA - MEI (Café Regional), inscrita no CNPJ sob o nº **11.988.993/0001-78**, com sede em **Tabatinga/AM - CEP 69.640-000**, neste ato representada por sua titular **Janice Tenazor Martins Lima**, CPF nº

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de **serviços de buffet/coffee break**, incluindo água mineral, biscoitos, bolos, café com e sem açúcar, frutas regionais, leite integral, salgados variados e sucos naturais, destinados às capacitações: *Treinamento de Colposcopia e Novo Método de DNA-HPV* (29 e 30/09/2025, Tabatinga/AM); *Oficina Manejo Clínico das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs, HIV, Sífilis e Hepatites Virais e Testagem Rápida)* (24 a 27/11/2025, Tabatinga/AM).

LOTE - BUFFET								Janice Tenazor Martins Lima	
ORDEM	DATA DO EVENTO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	AGSUS.002883/2025-59 29/09/2025 a 30/09/2025	AGSUS.005875/2025-64 24/11/2025 a 27/11/2025	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23		Água Mineral	Para 45 pessoas Água sem gás, garrafa 500 ml, 2 por pessoa/dia, por 2 dias: Por dia: $45 \times 2 = 90$ garrafas (45 L) Total em 2 dias: $90 \times 2 = 180$	Garrafas	180	0	180		
24		Biscoito de água e sal	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 30 g manhã + 30 g tarde = 60 g/dia Duração: 2 dias 14 pacotes. Pacote: 400 g 14 pacotes	Pacotes	14	0	14		
25		Bolos	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 60 g manhã + 60 g tarde = 120 g/dia Duração: 2 dias · Sabores: fubá, milho e chocolate (em partes iguais) Bolos (fubá, milho e chocolate)	Kg	11	0	11		
26		Café com açúcar	Para 45 participantes Consumo: 150 ml de manhã + 150 ml à tarde = 300 ml/dia por pessoa. Em 1 dia: 45×300 ml = 13.500 ml = 13,5 litros Em 2 dias: $13,5$ L \times 2 = 27 litros	Litros	27	0	27		
27	29/09/2025 A 30/09/2025	Café sem açúcar	Para 45 participantes Consumo: 50 ml manhã + 50 ml tarde = 100 ml/dia por pessoa Em 1 dia: 45×100 ml = 4.500 ml = 4,5 L Em 2 dias: $4,5$ L \times 2 = 9 L	Litros	9	0	9		
28		Frutas Regionais diversas	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 100 g manhã + 100 g tarde = 200 g/dia · Dias: 2 45 pessoas consumindo 100 g manhã e 100 g tarde é 9 kg/dia e 18 kg para 2 dias	Kg	18	0	18		
29		Leite Integral	Para 45 participantes Consumo: 100 ml manhã + 100 ml tarde = 200 ml/dia por pessoa Em 1 dia: 45×200 ml = 9.000 ml = 9 L Em 2 dias: 9 L \times 2 = 18 L	Litros	18	0	18		
30		Salgados Variados	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 3 unidades de cada salgado manhã + 3 unidades tarde = 6 unidades por dia por pessoa · Total por dia: 45 participantes \times 6 unidades = 270 unidades por dia Então, para 2 dias: $270 \times 2 = 540$ unidades no total.	Unidades	540	0	540		
31		Sucos Naturais	Para 45 participantes Consumo por pessoa: 200 ml manhã + 200 ml tarde = 400 ml/dia total = 20 + 15 + 15 = 50 L nos 2 dias → correto para 2 dias seria 25 L/dia	Litros	50	0	50		
32		Água Mineral	Água mineral sem gás. Fornecimento de 2 garrafas de 500ml por pessoa/dia	garrafas	0	256	256		

 R\$
4.032,00

33	Café com Açúcar	Café pronto com açúcar. Consumo de 200ml por pessoa/dia.	Litro	0	26	26		
34	Café sem Açúcar	Café pronto sem açúcar. Consumo de 100ml por pessoa/dia.	Litro	0	13	13		
35	Leite Integral	Leite integral. Consumo de 100ml por pessoa/dia.	Litro	0	13	13		
36	Biscoito de água e sal	Biscoito de água e sal. Consumo de 70g por pessoa/dia. Pacote de 400grs	Pacotes	0	23	23		
37	24/11/2025 A 27/11/2025 Bolos	Bolos de milho e chocolate. Consumo de 100g por pessoa/dia.	Kg	0	13	13	R\$ 6.144,00	
38	Salgados Variados	Coxinha, empada, kibe, bolinho de presunto e mussarela, pastelzinho de frango e pastelzinho de carne. Consumo de 4 unidades por turno (8 unidades/dia).	Unidade	0	1024	1024		
39	Sucos Naturais	Sucos de cupuaçu e maracujá. Consumo de 400ml por pessoa/dia. 52 (26 L de Cupuaçu e 26 L de Maracujá).	Litro	0	52	52		
40	Frutas	Frutas regionais (banana, melancia, mamão, etc.). Consumo de 100g por pessoa/dia. Variadas.	Kg	0	13	13		
							TOTAL	R\$ 10.176,00

Dias dos Eventos: AGSUS.002883/2025-59 - 29/09/2025 a 30/09/2025 e AGSUS.005875/2025-64 - 24/11/2025 a 27/11/2025

Local dos Eventos: AGSUS.002883/2025-59: Secretaria Municipal de Saúde Tabatinga. Endereço: Situado à Rua Marechal Mallet, nº 520, Centro, em Tabatinga /AM.

AGSUS.005875/2025-64 : Auditório da Universidade Estadual do Amazonas, Av. da Amizade, S/N - Centro, Tabatinga - AM, 69640-000

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, **INDICANDO O PROCESSO A QUE PERTENCE**, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.176,00 (dez mil cento e setenta e seis reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.10.02 - Qualificação Profissional DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 10.176,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JANICE TENAZOR MARTINS LIMA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Janice Tenazor Martins Lima, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 26/09/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.005154/2025-54

SEI nº 0106181